

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, da Ação Social, da Saúde e do Trabalho e da Administração, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 448.574.611.000,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e da autorização contida no art. 1º, da Lei nº 8.568, de 29 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor dos Ministérios da Previdência Social, da Ação Social, da Saúde e do Trabalho e da Administração, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 448.574.611.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões e seiscentos e onze mil cruzeiros), sendo:

I - crédito suplementar no valor de Cr\$ 446.180.284.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis bilhões, cento e oitenta milhões e duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

II - crédito especial no valor de Cr\$ 2.394.327.000,00 (dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões e trezentos e vinte e sete mil cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo II deste Decreto.


Parágrafo único - A estes créditos adicionais aplica-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no inciso I do art 1º, deste Decreto são provenientes de remanejamento de recursos orçamentários conforme Anexo III, nos termos do art. 3º, da Lei nº 8.568, de 29 de dezembro de 1992, no montante especificado.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no inciso II, do art. 1º, deste Decreto decorrerão de remanejamento de recursos orçamentários conforme Anexo IV, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.568, de 29 de dezembro de 1992, no montante especificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

  
Paulo R. Madad

13 JAN 1993

00002.000040/93.41  
gil

DIM	remessa	31 <sup>o</sup> DEZ 1992
REV	lido	conferido
	JNN	NM
REP	remessa	29-01-93
	28-01-93	
REV		
18/01/93	P. 1343	Responsável
18/01/93	<i>[Signature]</i>	Responsável

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

## ANEXO ao Decreto de 30.12.92

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.992.127
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.992.127
23101.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	919.862 919.862
23101.030070024.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	919.862 919.862
23101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.4.90.39	100	4.072.255 4.072.255
23101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	100	696.706 696.706
23101.150780486.4089.0004	AUXÍLIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	100	3.375.559 3.375.559
TOTAL				4.992.127

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.510.675
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			2.183.092
23101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.36	100	163.446 163.446
23101.130750428.2004.0004	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.36	100	163.446 163.446
23101.150810487.4210	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	3.4.90.39	100	2.019.646 2.019.646
23101.150810487.4210.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	3.4.90.39	100	2.019.646 2.019.646
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.327.582
23192.150780486.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	1.342.270 1.342.270
23192.150780486.2800.0125	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.4.11.41	153	1.100.000 1.100.000
23192.150780486.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	3.4.11.41	153	242.270 242.270
23192.150840492.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	985.313 985.313
23192.150840492.2800.0125	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.4.11.41	153	985.313 985.313
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			242.270
23201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	153	242.270 242.270
23201.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	153	242.270 242.270
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			2.085.313
23202.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	153	1.100.000 1.100.000
23202.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	153	1.100.000 1.100.000
23202.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	153	985.313 985.313
23202.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	153	985.313 985.313
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.				
			TOTAL	4.510.675

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SEGURIDADE

## ANEXO ao Decreto de 30.12.92

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			144.004.296
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			59.630.960
33101.030070021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.4.12.41	154 154	58.000 37.000 21.000
33101.030070021.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.4.12.41	154 154	58.000 37.000 21.000
33101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30	153	94.704 94.704
33101.130750428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.30	153	94.704 94.704
33101.140780470.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	128.864 128.864
33101.140780470.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	128.864 128.864
33101.140780477.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	721.357 721.357
33101.140780477.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	721.357 721.357
33101.140780475.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.4.12.41	153 153	94.936 63.000 31.936
33101.140780475.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.4.12.41	153 153	94.936 63.000 31.936
33101.140800475.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41	154	12.808.682 12.808.682
33101.140800475.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41	154	12.808.682 12.808.682
33101.150070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.39	100 153 153	223.507 30.000 139.507 54.000
33101.150070020.2001.0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.39	100 153 153	223.507 30.000 139.507 54.000
33101.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	1.953.257 1.953.257
33101.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	1.953.257 1.953.257
33101.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.39	100 153 153	9.447.123 166.490 500.000 8.780.633
33101.150070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.39	100 153 153	9.447.123 166.490 500.000 8.780.633
33101.150080021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.4.12.41	154 154	1.872.585 549.878 1.322.707
33101.150080021.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.4.12.41	154 154	1.872.585 549.878 1.322.707
33101.150080030.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.4.12.41	153 154	5.745.753 5.546.082 199.671
33101.150080030.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.4.12.41	153 154	5.745.753 5.546.082 199.671
33101.150080032.2005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	3.1.90.14 3.4.90.33	100 153	148.457 67.500 80.957
33101.150080032.2005.0001	COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	3.1.90.14 3.4.90.33	100 153	148.457 67.500 80.957
33101.150090040.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.1.12.41 3.4.12.41	153 154 154	985.222 57.600 205.085 722.537
33101.150090040.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.1.12.41 3.4.12.41	153 154 154	985.222 57.600 205.085 722.537
33101.150090040.4073	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO			300.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SEGURIDADE

## ANEXO ao Decreto de 30.12.92

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PONTE	VALOR
33101.150090040.4073.0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - SIG (PBOP)	3.1.90.14	100	300.000
		3.1.90.14	100	300.000
33101.150090043.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41	153	7.553.971
		3.1.12.41	154	610.916
		3.4.12.41	154	209.438
		4.5.12.41	154	744.651
		4.6.12.41	154	4.328.966
		4.6.12.41	154	1.650.000
33101.150090043.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41	153	7.553.971
		3.1.12.41	154	610.916
		3.4.12.41	154	209.438
		4.5.12.41	154	744.651
		4.6.12.41	154	4.328.966
		4.6.12.41	154	1.650.000
33101.150780486.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41	153	6.868.174
		3.1.12.41	154	435.240
		3.1.12.41	154	8.432.934
33101.150780486.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41	153	6.868.174
		3.1.12.41	154	435.240
		3.1.12.41	154	8.432.934
33101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.4.90.39	153	2.382.423
		3.4.90.39	153	2.382.423
33101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	153	1.412.511
		3.4.90.39	153	1.412.511
33101.150780486.4089.0004	AUXÍLIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	153	959.912
		3.4.90.39	153	959.912
33101.150810486.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41	153	1.120.662
		3.4.12.41	154	444.292
		3.4.12.41	154	676.370
33101.150810486.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41	153	1.120.662
		3.4.12.41	154	444.292
		3.4.12.41	154	676.370
33101.150820025.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	4.5.12.41	154	200.000
		4.5.12.41	154	200.000
33101.150820025.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	4.5.12.41	154	200.000
		4.5.12.41	154	200.000
33101.150820492.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	3.1.90.14	100	324.000
		3.4.90.39	153	20.000
		3.4.90.39	153	304.000
33101.150820492.2015.0005	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.90.14	100	324.000
		3.1.90.14	100	20.000
		3.4.90.39	153	304.000
33101.150820492.2271	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVIDENCIA PRIVADA	3.1.90.14	100	58.000
		3.1.90.14	100	58.000
33101.150820492.2271.0001	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVIDENCIA PRIVADA	3.1.90.14	100	58.000
		3.1.90.14	100	58.000
33101.150820492.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41	153	2.522.290
		3.1.12.41	153	2.522.290
33101.150820492.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41	153	2.522.290
		3.1.12.41	153	2.522.290
33101.150820495.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41	153	2.018.993
		3.1.12.41	153	2.018.993
33101.150820495.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41	153	2.018.993
		3.1.12.41	153	2.018.993
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			70.107.923
33201.030070021.4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS	3.1.90.14	354	58.000
		3.4.90.33	354	37.000
		3.4.90.33	354	21.000
33201.030070021.4096.0001	CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS	3.1.90.14	354	58.000
		3.4.90.33	354	37.000
		3.4.90.33	354	21.000
33201.140780470.2131	MANUTENÇÃO SEGURO-DESEMPREGO	3.4.90.30	350	18.100.234
		3.4.90.30	353	3.054.848
		3.4.90.30	353	8.996
		2.4.90.33	353	8.996
		3.4.90.35	350	651.109
		3.4.90.35	353	110.872
		4.5.90.52	350	12.351.050
		4.6.90.64	350	1.914.363
33201.140780470.2131.0005	APOIO OPERACIONAL DO SEGURO-DESEMPREGO	3.4.90.30	350	18.100.234
		3.4.90.30	353	3.054.848
		3.4.90.30	353	8.996
		3.4.90.33	353	8.996
		3.4.90.35	350	651.109
		3.4.90.35	353	110.872
		4.5.90.52	350	12.351.050
		4.6.90.64	350	1.914.363
33201.140780477.2134	IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL			721.357

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
33201.140780477.2134.0001	CONFEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS	3.4.90.39	353	721.357
				721.357
33201.140790479.2177	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	3.4.90.39	353	721.357
				94.936
		3.1.90.14	353	63.000
		3.4.90.33	353	31.936
33201.140790479.2177.0006	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES E DOS AMBIENTES DO TRABALHO			94.936
		3.1.90.14	353	63.000
		3.4.90.33	353	31.936
33201.140790480.1140	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO	3.4.90.33	353	129.035
		3.4.90.36	353	128.435
				600
33201.140790480.1140.0001	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO			129.035
		3.4.90.33	353	128.435
		3.4.90.36	353	600
33201.140800475.2590	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO			14.395.691
		3.1.90.14	353	26.231
		3.1.90.16	353	54.923
		3.1.90.16	354	5.927.441
		3.1.90.91	354	3.800.000
		3.1.90.92	353	10.200
		3.1.90.92	354	3.081.241
		3.4.90.33	353	239.224
		3.4.90.36	353	146.720
		3.4.90.39	353	1.109.711
33201.140800475.2590.0003	EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS E/OU ESTABELECIMENTOS			12.900.835
		3.1.90.14	353	26.231
		3.1.90.16	353	54.923
		3.1.90.16	354	5.927.441
		3.1.90.91	354	3.800.000
		3.1.90.92	353	10.200
		3.1.90.92	354	3.081.241
		3.4.90.33	353	239.224
		3.4.90.36	353	146.720
		3.4.90.39	353	1.109.711
33201.140800475.2590.0004	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO			485.855
		3.4.90.33	353	229.424
		3.4.90.36	353	146.720
		3.4.90.39	353	109.711
33201.140800475.2590.0005	APOIO AS RELAÇÕES TRABALHISTAS			1.009.000
		3.4.90.33	353	9.000
		3.4.90.39	353	1.000.000
33201.150080021.2351	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DO SISTEMA NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			1.872.565
		3.1.90.14	354	549.878
		3.4.90.33	354	1.215.167
		3.4.90.39	354	107.540
33201.150080021.2351.0002	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DO INSS			1.872.565
		3.1.90.14	354	549.878
		3.4.90.33	354	1.215.167
		3.4.90.39	354	107.540
33201.150080030.2350	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIARIA			7.458.730
		3.1.90.16	353	7.259.059
		3.4.90.39	354	199.671
33201.150080030.2350.0001	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIARIA			7.259.059
		3.1.90.16	353	7.259.059
33201.150080030.2350.0003	MODERNIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO PREVIDENCIARIA (PBQP)			199.671
		3.4.90.39	354	199.671
33201.150090040.4073	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO			985.222
		3.1.90.14	354	205.085
		3.1.90.16	353	57.600
		3.4.90.33	354	482.537
		3.4.90.36	354	240.000
33201.150090040.4073.0001	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO			985.222
		3.1.90.14	354	205.085
		3.1.90.16	353	57.600
		3.4.90.33	354	482.537
		3.4.90.36	354	240.000
33201.150090043.2014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.813.364
		3.1.90.14	354	209.438
		3.1.90.16	353	610.916
		3.4.90.33	354	425.851
		3.4.90.36	354	318.800
		4.5.90.52	354	248.359
33201.150090043.2014.0003	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.813.364
		3.1.90.14	354	209.438
		3.1.90.16	353	610.916
		3.4.90.33	354	425.851
		3.4.90.36	354	318.800
		4.5.90.52	354	248.359
33201.150090043.3035	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TELECOMUNICAÇÕES			5.740.607
		4.5.90.62	354	4.080.607
		4.5.90.64	354	1.660.000
33201.150090043.3035.0001	MELHORIA DO SISTEMA INTERNO DE TELECOMUNICAÇÕES			5.740.607
		4.5.90.52	354	4.080.607



CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO 1	SEGURIDADE
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
33201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	4.6.90.64	354	1.660.000
		3.1.90.08	353	8.868.174
		3.1.90.08	354	434.940
		3.1.90.92	353	8.432.934
		3.1.90.92	353	300
33201.150780486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			8.868.174
		3.1.90.08	353	434.940
		3.1.90.08	354	8.432.934
		3.1.90.92	353	300
33201.150810486.2348	MANUTENÇÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL			444.292
		3.1.90.16	353	444.242
		3.1.90.92	353	50
33201.150810486.2348.0001	MANUTENÇÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL			444.292
		3.1.90.16	353	444.242
		3.1.90.92	353	50
33201.150810486.2349	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL			576.370
		3.4.90.33	354	85.686
		3.4.90.36	354	590.684
33201.150810486.2349.0001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL			576.370
		3.4.90.33	354	85.686
		3.4.90.36	354	590.684
33201.150820025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			3.753.440
		4.5.90.51	354	3.200.000
		4.5.90.51	450	553.440
33201.150820025.1003.0054	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS SOCIAIS DE JOÃO MONLEVADE - MG			453.440
		4.5.90.51	450	453.440
33201.150820025.1003.0183	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS SOCIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA			300.000
		4.5.90.51	354	200.000
		4.5.90.51	450	100.000
33201.150820025.1003.0425	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE BENEFÍCIOS DE RONDONÓPOLIS - MT			3.000.000
		4.5.90.51	354	3.000.000
33201.150820492.2347	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS			2.976.893
		3.1.90.16	353	2.973.227
		3.1.90.92	353	3.666
33201.150820492.2347.0007	ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS			1.976.893
		3.1.90.16	353	1.973.227
		3.1.90.92	353	3.666
33201.150820492.2347.0009	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (PBQP)			1.000.000
		3.1.90.16	353	1.000.000
33201.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.018.993
		3.1.90.01	353	2.018.993
33201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS			2.018.993
		3.1.90.01	353	2.018.993
	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			58.964.902
33901.030070021.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			58.000
		3.1.11.41	154	37.000
		3.4.11.41	154	21.000
33901.030070021.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			58.000
		3.1.11.41	154	37.000
		3.4.11.41	154	21.000
33901.140780470.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			14.394.277
		3.4.11.41	153	128.864
		4.5.11.42	350	12.351.050
		4.6.11.42	350	1.914.363
33901.140780470.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			14.394.277
		3.4.11.41	153	128.864
		4.5.11.42	350	12.351.050
		4.6.11.42	350	1.914.363
33901.140780477.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			721.357
		3.4.11.41	153	721.357
33901.140780477.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			721.357
		3.4.11.41	153	721.357
33901.140790479.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			94.936
		3.1.11.41	153	63.000
		3.4.11.41	153	31.936
33901.140790479.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			94.936
		3.1.11.41	153	63.000
		3.4.11.41	153	31.936
33901.140800475.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			12.808.682
		3.1.11.41	154	12.808.682

*Accounting*



CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O I	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			4.935.928
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			4.820.000
38101.140800411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	570.000 570.000
38101.140800411.2017.0011	CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO - CIAT	3.4.72.41	100	285.000
38101.140800411.2017.0012	CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CINTERFOR	3.4.72.41	100	285.000
38101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.4.90.39	100	4.250.000 4.250.000
38101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	100	750.000 750.000
38101.150780486.4089.0004	AUXÍLIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	100	3.500.000 3.500.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			115.928
38192.030070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	115.928 115.928
38192.030070021.2800.0149	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.1.11.41	100	115.928 115.928
	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			115.928
38202.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	115.928 115.928
38202.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	115.928 115.928
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXOS				
			T O T A L	4.935.928

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SEGURIDADE
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			286.679.440
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			261.552
36103.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	151	261.552
36103.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	151	261.552
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			18.636.523
36192.130750055.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	192.069
36192.130750055.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	192.069
36192.130750055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	13.000
36192.130750055.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	13.000
36192.130750428.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	7.000.000
		4.5.11.41	153	6.999.285
				715
36192.130750428.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	7.000.000
		4.5.11.41	153	6.999.285
				715
36192.130750429.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	10.083.132
		3.4.11.41	148	1.024.389
		4.5.11.42	100	8.560.506
		4.5.11.42	148	228.708
				269.529
36192.130750429.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	100	10.083.132
		3.4.11.41	148	1.024.389
		4.5.11.42	100	8.560.506
		4.5.11.42	148	228.708
				269.529
36192.150780486.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	1.348.322
36192.150780486.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	1.348.322
	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			13.400.000
36203.130750427.1115	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.4.90.39	292	13.400.000
36203.130750427.1115.0003	COMBATE A CARENCIAS NUTRICIONAIS	3.4.90.39	292	13.400.000
	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL			250.000.000
36206.130750034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21	250	30.000.000
		3.3.90.22	250	7.500.000
		4.8.90.71	250	4.500.000
				18.000.000
36206.130750034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21	250	30.000.000
		3.3.90.22	250	7.500.000
		4.8.90.71	250	4.500.000
				18.000.000
36206.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.4.90.30	354	220.000.000
		3.4.90.39	354	20.000.000
				200.000.000
36206.130750428.2317.0020	MANUTENÇÃO DA REDE PROPRIA DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.4.90.30	354	220.000.000
		3.4.90.39	354	20.000.000
				200.000.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			23.017.886
36211.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.4.90.39	153	192.069
36211.130750055.1091.0003	MANUTENÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	3.4.90.39	153	192.069
36211.130750055.2575	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	3.4.90.36	153	13.000
36211.130750055.2575.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	3.4.90.36	153	13.000
36211.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.14	250	1.090.270
		3.1.90.16	250	90.270
				1.000.000
36211.130750428.2317.0012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	3.1.90.14	250	1.090.270
		3.1.90.16	250	90.270
				1.000.000
36211.130750428.4069	SISTEMA NACIONAL DE AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	3.4.30.41	153	7.000.000
		3.4.90.30	153	2.731.285
		3.4.90.36	153	3.534.000
				734.000

*Handwritten signature*

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO J	SEGURIDADE
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36211.130750428.4069.0001	SISTEMA DE TREINAMENTO DE AGENTES COMUNITARIOS EM AÇÕES DE SAUDE	4.5.90.52	153	715
				7.000.000
		3.4.30.41	153	2.731.285
		3.4.90.30	153	3.534.000
		3.4.90.36	153	734.000
		4.5.90.52	153	715
36211.130750429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			13.374.227
		3.4.11.41	148	830.300
		3.4.11.41	292	830.300
		3.4.30.41	148	1.225.000
		3.4.30.41	292	1.225.000
		3.4.50.41	100	309.881
		3.4.50.41	148	309.881
		3.4.90.30	148	2.583.679
		3.4.90.39	100	714.508
		3.4.90.39	148	3.611.646
		3.4.90.39	292	1.235.795
		4.5.11.42	100	83.827
		4.5.11.42	148	59.973
		4.5.30.42	148	64.675
		4.5.50.42	100	144.881
		4.5.50.42	148	144.881
36211.130750429.1105.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			13.374.227
		3.4.11.41	148	830.300
		3.4.11.41	292	830.300
		3.4.30.41	148	1.225.000
		3.4.30.41	292	1.225.000
		3.4.50.41	100	309.881
		3.4.50.41	148	309.881
		3.4.90.30	148	2.583.679
		3.4.90.39	100	714.508
		3.4.90.39	148	3.611.646
		3.4.90.39	292	1.235.795
		4.5.11.42	100	83.827
		4.5.11.42	148	59.973
		4.5.30.42	148	64.675
		4.5.50.42	100	144.881
		4.5.50.42	148	144.881
36211.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			1.348.322
		3.4.90.39	153	1.348.322
36211.150780486.4085.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			1.348.322
		3.4.90.39	153	1.348.322
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			1.057.818
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			1.057.818
38101.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			1.057.818
		3.1.90.09	100	221
		3.1.90.11	100	1.057.597
38101.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			1.057.818
		3.1.90.09	100	221
		3.1.90.11	100	1.057.597
T O T A L				287.737.258

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

*Assinatura*

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			968.520
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			968.520
23192.150810483.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.11.41	153	968.520
		4.5.11.42	100	629.953
				338.567
23192.150810483.2800.0125	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	4.5.11.41	153	184.480
				184.480
23192.150810483.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	4.5.11.41	153	784.040
		4.5.11.42	100	445.473
				338.567
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			784.040
23201.150810483.2388	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLITICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.5.40.41	100	784.040
	PROMOVER A ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS RELACIONADAS A GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COOPERAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICIPIOS, ESTADOS, ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.	4.5.40.41	153	338.567
				445.473
23201.150810483.2388.0104	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM RIBEIRÃO - PE	4.5.40.41	153	92.240
				92.240
23201.150810483.2388.0106	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM TACAIMBO - PE	4.5.40.41	153	92.240
				92.240
23201.150810483.2388.0107	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM LAGOA DO OURO - PE	4.5.40.41	100	92.240
		4.5.40.41	153	34.387
				57.853
23201.150810483.2388.0108	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM FEIRA NOVA - PE	4.5.40.41	100	138.360
				138.360
23201.150810483.2388.0109	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM SIRINHAEM - PE	4.5.40.41	100	138.360
				138.360
23201.150810483.2388.0110	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM RIO FORMOSO - PE	4.5.40.41	100	138.360
		4.5.40.41	153	27.460
				110.900
23201.150810483.2388.0112	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM GAMELEIRA - PE	4.5.40.41	153	92.240
				92.240
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			184.480
23202.150810483.2593	APOIO A CRIANÇA CARENTE	4.5.40.41	153	184.480
	ATENDER INTEGRALMENTE A CRIANÇA ATÉ SEIS ANOS, NOS ASPECTOS DE ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL, POSSIBILITANDO A MÃE DISPOR DE TEMPO PARA AUMENTAR A RENDA FAMILIAR.			184.480
23202.150810483.2593.0092	APOIO FINANCEIRO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE EM SÃO CAETANO - PE	4.5.40.41	153	184.480
				184.480
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
TOTAL				968.520

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			60.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			60.000
38101.140800020.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO.	4.6.90.64	100	60.000 60.000
38101.140800020.2015.0047	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLITICA DO TRABALHO	4.6.90.64	100	60.000 60.000
TOTAL				60.000

*Handwritten signature*

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.365.807
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.315.807
36101.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	4.5.12.41	153	370.807 370.807
36101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	4.5.12.41	153	370.807 370.807
36101.130750483.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	3.1.12.41 4.5.12.41	100 100	945.000 930.000 15.000
36101.130750483.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.1.12.41 4.5.12.41	100 100	945.000 930.000 15.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			50.000
36211.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE PRESTAR ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO NAS CLINICAS MEDICAS BASICAS, PSIQUIATRIA, ONCOLOGIA, PNEUMOLOGIA E DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OBSERVANDO A CARACTERISTICA E DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE.	4.6.90.64	250	50.000 50.000
36211.130750428.2317.0012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE - ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA (UNIDADE) * 18.169.966 - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA PRESTADA (UNIDADE) * 3.527.500 - ATENDIMENTO BASICO (ATENDIMENTO) * 49.519.972	4.6.90.64	250	50.000 50.000
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.315.807
36901.130750428.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE NORMATIZAR E COORDENAR AS AÇÕES DO SISTEMA DE SAUDE EM SEUS DIFERENTES NIVEIS DE ATUAÇÃO, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DE SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL.	4.5.30.42	153	370.807 370.807
36901.130750428.2312.0004	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS/AIDS	4.5.30.42	153	370.807 370.807
36901.130750483.3031	PROJETO MINHA GENTE PARTICIPAR NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - CIACS.	3.1.90.14 4.6.90.64	100 100	945.000 930.000 15.000
36901.130750483.3031.0001	CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - CIACS	3.1.90.14 4.6.90.64	100 100	945.000 930.000 15.000
			T O T A L	1.365.807

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.  
AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

*Assinado*



111

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO <u>III</u>	SEGURIDADE
ANEXO ao Decreto de 30.12.92		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36211.150780486.4089	PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	4.5.90.51	250	1.090.270
		3.4.90.39	153	1.348.322
36211.150780486.4089.0002	AUXILIO-CRECHE	3.4.90.39	153	1.348.322
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRACAO			1.057.818
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRACAO			1.057.818
38101.150070021.2005	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	3.1.90.09	100	1.057.818
		3.1.90.11	100	221
				1.057.597
38101.150070021.2005.0026	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	3.1.90.09	100	1.057.818
		3.1.90.11	100	221
				1.057.597
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.			TOTAL	287.737.258

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

SEGURIDADE

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			286.679.440
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			261.552
36103.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	151	261.552
36103.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	151	261.552
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			18.636.523
36192.130750044.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	7.000.000
36192.130750044.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	7.000.000
36192.130750055.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	192.069
36192.130750055.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	192.069
36192.130750055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	13.000
36192.130750055.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	13.000
36192.130750429.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.11.42	100	10.083.132
		4.5.11.42	148	1.253.097
36192.130750429.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	4.5.11.42	148	8.830.035
36192.150780486.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	1.348.322
36192.150780486.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	1.348.322
	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			13.400.000
36203.130750427.1115	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.4.90.39	292	13.400.000
36203.130750427.1115.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A POPULAÇÃO CARENTE	3.4.90.39	292	13.400.000
	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL			250.000.000
36206.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.4.40.41	250	250.000.000
		3.4.90.92	354	30.000.000
36206.130750428.2317.0021	INTERAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.92	354	220.000.000
36206.130750428.2317.0024	APOIO TECNICO E FINANCEIRO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	3.4.40.41	250	30.000.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			23.017.888
36211.130750044.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.4.90.30	153	7.000.000
36211.130750044.2317.0076	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SAUDE	3.4.90.30	153	7.000.000
36211.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.4.90.33	153	192.069
		3.4.90.36	153	65.783
		3.4.90.37	153	79.864
36211.130750055.1091.0003	MANUTENÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	3.4.90.33	153	46.422
		3.4.90.36	153	192.069
		3.4.90.37	153	65.783
36211.130750055.2575	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	3.4.90.30	153	79.864
36211.130750055.2575.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	3.4.90.30	153	46.422
36211.130750429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE	4.5.90.52	100	13.000
		4.5.90.52	148	13.000
		4.5.90.52	292	13.000
36211.130750429.1105.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE	4.5.90.52	100	13.374.227
		4.5.90.52	148	1.253.097
		4.5.90.52	292	8.830.035
36211.130760448.1112	INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO	4.5.90.51	250	3.291.095
36211.130760448.1112.0001	SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES			13.374.227
				1.090.270
				1.090.270

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

FISCAL

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			4.935.928
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			4.820.000
38101.030090021.2250	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	100	4.820.000
				4.820.000
38101.030090021.2250.0001	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL	3.4.90.39	100	4.820.000
				4.820.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			115.928
38192.030070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	115.928
				115.928
38192.030070021.2800.0149	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.1.11.41	100	115.928
				115.928
	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			115.928
38202.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	115.928
				115.928
38202.030070021.2008.0090	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	3.1.90.11	100	115.928
				115.928
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.				
			TOTAL	4.935.928

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

FISCAL

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.992.127
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.992.127
23101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4.530.927
		3.4.90.30	100	1.200.439
		3.4.90.33	100	753.520
		3.4.90.36	100	89.824
		3.4.90.37	100	456.125
		3.4.90.38	100	83.016
		3.4.90.39	100	1.948.003
23101.030070021.2008.0044	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			2.803.857
		3.4.90.30	100	845.695
		3.4.90.33	100	521.500
		3.4.90.36	100	34.480
		3.4.90.37	100	246.926
		3.4.90.39	100	1.155.256
23101.030070021.2008.0109	COORDENAÇÃO REGIONAL DE PROGRAMAS - REGIÃO NORTE			518.757
		3.4.90.30	100	106.297
		3.4.90.33	100	32.358
		3.4.90.36	100	18.448
		3.4.90.37	100	69.733
		3.4.90.38	100	27.672
		3.4.90.39	100	264.249
23101.030070021.2008.0110	COORDENAÇÃO REGIONAL DE PROGRAMAS - REGIÃO NORDESTE			35.853
		3.4.90.30	100	35.853
23101.030070021.2008.0111	COORDENAÇÃO REGIONAL DE PROGRAMAS - REGIÃO CENTRO-OESTE			524.014
		3.4.90.30	100	106.297
		3.4.90.33	100	37.615
		3.4.90.36	100	18.448
		3.4.90.37	100	69.733
		3.4.90.38	100	27.672
		3.4.90.39	100	264.249
23101.030070021.2008.0112	COORDENAÇÃO REGIONAL DE PROGRAMAS - REGIÃO SUL			548.446
		3.4.90.30	100	106.297
		3.4.90.33	100	162.047
		3.4.90.36	100	18.448
		3.4.90.37	100	69.733
		3.4.90.38	100	27.672
		3.4.90.39	100	264.249
23101.030090040.2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO			461.200
		3.4.90.39	100	322.840
		4.5.90.52	100	138.360
23101.030090040.2009.0001	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO			461.200
		3.4.90.39	100	322.840
		4.5.90.52	100	138.360
TOTAL				4.992.127

*Frederico*

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

SEGURIDADE

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.510.675
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			2.183.092
23101.030070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			2.183.092
		3.4.90.39	100	1.914.132
		4.5.90.52	100	268.960
23101.030070020.2001.0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			2.183.092
		3.4.90.39	100	1.914.132
		4.5.90.52	100	268.960
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.327.583
23192.150780486.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			242.270
		3.4.11.41	153	242.270
23192.150780486.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			242.270
		3.4.11.41	153	242.270
23192.150810487.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.085.313
		3.4.11.41	153	2.085.313
23192.150810487.2800.0125	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			2.085.313
		3.4.11.41	153	2.085.313
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			242.270
23201.150780486.4085	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			242.270
		3.4.90.39	153	242.270
23201.150780486.4089.0002	AUXÍLIO-CRÉCHE			242.270
		3.4.90.39	153	242.270
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			2.085.313
23202.150810487.2371	APOIO AS AÇÕES COMUNITARIAS E AS INSTITUIÇÕES			2.085.313
		3.4.90.30	153	2.085.313
23202.150810487.2371.0014	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA			2.085.313
		3.4.90.30	153	2.085.313
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXOS.				
TOTAL				4.510.675

*Receiv*

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

SEGURIDADE

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			153.852.098
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			59.630.960
33101.030070021.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.12.41	153	5.187.811
33101.030070021.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	5.187.811
33101.130750426.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30	153	174.427
		3.4.90.33	153	35.881
		3.4.90.36	153	3.586
		3.4.90.39	153	15.378
		4.5.90.52	153	99.077
33101.130750426.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.30	153	20.503
		3.4.90.33	153	174.427
		3.4.90.36	153	35.881
		3.4.90.39	153	3.586
		4.5.90.52	153	15.378
33101.130750426.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.12.41	153	99.077
33101.130750426.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	20.503
33101.140790480.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.12.41	153	3.225.734
33101.140790480.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	3.225.734
33101.140790480.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.12.41	153	3.225.734
33101.140790480.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	14.623
33101.140800475.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.12.41	153	14.623
33101.140800475.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	14.623
33101.150070021.2005	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	3.1.12.41	153	2.867.348
		3.4.12.41	153	918.646
33101.150070021.2005.0010	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	3.1.12.41	153	1.948.702
		3.4.12.41	153	2.867.348
33101.150070021.2005.0026	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	3.1.90.11	100	918.646
		3.4.90.30	153	1.948.702
		3.4.90.33	153	2.592.871
		3.4.90.36	153	2.459.533
		3.4.90.39	153	1.384
		3.4.90.39	153	3.974
		3.4.90.39	153	65.069
		3.4.90.39	153	62.911
33101.150070021.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	433.338
33101.150070021.2008.0011	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	300.000
		3.4.90.30	153	1.384
		3.4.90.33	153	3.974
		3.4.90.36	153	65.069
		3.4.90.39	153	62.911
33101.150070021.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.1.12.41	153	2.159.533
33101.150070021.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41	153	2.159.533
33101.150070025.2022	REPAROS E CONSERVACAO DE IMOVEIS	4.5.90.52	153	251.289
33101.150070025.2022.0017	REPAROS E CONSERVACAO DE IMOVEIS	4.5.90.52	153	251.289
33101.150070217.2007	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.12.41	153	251.289
		3.1.12.41	154	33.022.784
33101.150070217.2007.0029	QUALIFICACAO PROFISSIONAL (PBQP)	3.1.12.41	153	10.903.865
		3.1.12.41	154	22.118.919
33101.150080362.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.90.35	153	33.022.784
33101.150080362.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.90.35	153	10.903.865
		3.4.90.36	153	22.118.919
		3.4.90.39	153	802.023
		4.5.90.52	153	83.936
		4.5.90.52	153	32.284
		4.5.90.52	153	360.217
		4.5.90.52	153	325.584
33101.150090040.4073	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO	3.4.90.35	153	802.023
		3.4.90.36	153	83.936
		3.4.90.39	153	32.284
		4.5.90.52	153	360.217
		4.5.90.52	153	325.584
33101.150090040.4073	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO	3.4.90.30	153	372.459
		3.4.90.33	153	7.775
		3.4.90.36	153	26.138
		3.4.90.39	153	104.747
		3.4.90.39	153	233.799
33101.150090040.4073	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO	3.4.90.30	153	372.459
		3.4.90.33	153	7.775
		3.4.90.36	153	26.138
		3.4.90.39	153	104.747
		3.4.90.39	153	233.799
33101.150090040.4073	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO	3.2.12.41	154	10.000.000
33101.150090040.4073	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO	3.2.12.41	154	10.000.000
33101.150090040.4073	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO	3.2.12.41	154	10.000.000
33101.150090040.4073	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO	3.2.12.41	154	10.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

SEGURIDADE

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.35	153	738.564
		3.4.90.39	153	54.000
33101.150090040.4073.0002	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO - SIG (PBQP)	3.4.90.35	153	792.564
		3.4.90.39	153	738.564
		3.4.90.39	153	54.000
33101.150090043.2014	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	3.4.90.30	153	91.313
		3.4.90.39	153	17.521
		4.5.90.52	153	50.732
				23.060
33101.150090043.2014.0003	MODERNIZACAO E REDORGANIZACAO ADMINISTRATIVA	3.4.90.30	153	91.313
		3.4.90.39	153	17.521
		4.5.90.52	153	50.732
				23.060
33101.150780486.4089	PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	235.714
		3.4.90.39	153	135.714
33101.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	135.714
33101.150780486.4089.0002	AUXILIO-CRECHE	3.4.90.39	153	100.000
				100.000
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			79.955.725
33201.03070021.4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS	3.4.90.31	353	5.416.802
33201.03070021.4096.0001	CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS	3.4.90.31	353	5.416.802
33201.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	353	3.225.734
33201.130750428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.39	353	3.225.734
33201.140780470.2131	MANUTENCAO SEGURO-DESEMPREGO	3.4.90.39	350	17.971.370
33201.140780470.2131.0005	APOIO OPERACIONAL DO SEGURO-DESEMPREGO	3.4.90.39	350	17.971.370
33201.140790480.1140	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRABALHO	3.4.90.30	353	143.658
		3.4.90.39	353	22.842
				120.816
33201.140790480.1140.0001	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRABALHO	3.4.90.30	353	143.658
		3.4.90.39	353	22.842
				120.816
33201.140800475.2590	DESENVOLVIMENTO DAS RELACOES DO TRABALHO	3.1.90.91	353	4.454.357
		3.4.30.41	353	1.010.000
				3.444.357
33201.140800475.2590.0003	EXECUCAO DA FISCALIZACAO EM EMPRESAS E/OU ESTABELECIMENTOS	3.1.90.91	353	1.010.000
33201.140800475.2590.0004	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE FISCALIZACAO	3.4.30.41	353	2.944.357
33201.140800475.2590.0005	APOIO AS RELACOES TRABALHISTAS	3.4.30.41	353	500.000
				500.000
33201.150070021.2005	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	3.1.90.09	353	33.022.784
		3.1.90.11	353	8.744
		3.1.90.13	354	10.895.121
				22.118.919
33201.150070021.2005.0010	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	3.1.90.13	354	22.118.919
33201.150070021.2005.0026	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	3.1.90.09	353	10.903.865
		3.1.90.11	353	8.744
				10.895.121
33201.150080030.2350	ARRECADACAO E FISCALIZACAO DA RECEITA PREVIDENCIARIA	3.1.90.09	353	1.712.977
		3.1.90.11	353	5.830
				1.707.147
33201.150080030.2350.0001	ARRECADACAO E FISCALIZACAO DA RECEITA PREVIDENCIARIA	3.1.90.09	353	1.712.977
		3.1.90.11	353	5.830
				1.707.147
33201.150080362.2346	ADMINISTRACAO FISCAL E FINANCEIRA	3.2.90.25	354	10.000.000
33201.150080362.2346.0008	JUROS E ENCARGOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	3.2.90.25	354	10.000.000
33201.150820025.1003	CONSTRUCAO DE IMOVEIS	4.5.90.51	354	3.553.440
		4.5.90.51	450	3.000.000
				553.440
33201.150820025.1003.0077	CONSTRUCAO DO POSTO DE BENEFICIOS DE NATAL "BAIRRO NAZARE" - RN	4.5.90.51	354	3.000.000
33201.150820025.1003.1307	CONSTRUCAO DO POSTO DE BENEFICIOS EM ITUVERAVA - SP	4.5.90.51	450	553.440

Receiv

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

SEGURIDADE

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
33201.150820492.2347	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS	3.1.90.11	353	454.603 454.603
33201.150820492.2347.0007	ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	3.1.90.11	353	454.603 454.603
	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			68.583.713
33901.030070021.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	5.187.811
33901.030070021.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	5.187.811
33901.130750428.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	3.225.734
33901.130750428.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	3.225.734
33901.140780470.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	350	14.265.413
33901.140780470.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	350	14.265.413
33901.140790480.3005	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	14.623 14.623
33901.140790480.3005.0001	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	14.623 14.623
33901.140800475.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41 3.4.11.41	153 153	2.857.348 918.646 1.948.702
33901.140800475.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41 3.4.11.41	153 153	2.857.348 918.646 1.948.702
33901.150070021.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41 3.1.11.41	153 154	33.022.784 10.903.865 22.118.919
33901.150070021.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41 3.1.11.41	153 154	33.022.784 10.903.865 22.118.919
33901.150080362.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.2.11.41	154	10.000.000
33901.150080362.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.2.11.41	154	10.000.000
			TOTAL	153.852.098

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

TOTAL

153.852.098



CREDITO ESPECIAL

ANEXO IV

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			968.520
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			968.520
23192.150810483.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41 3.4.11.41	100 153	968.520 338.567 629.953
23192.150810483.2800.0125	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.4.11.41	153	184.480 184.480
23192.150810483.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	3.4.11.41 3.4.11.41	100 153	784.040 338.567 445.473
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			784.040
23201.150810483.2388	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLITICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			784.040
	PROMOVER A ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS RELACIONADAS A GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COOPERAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICIPIOS, ESTADOS, ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.	3.4.40.41 3.4.40.41	100 153	338.567 445.473
23201.150810483.2388.0104	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM RIBEIRÃO - PE	3.4.40.41	153	92.240 92.240
23201.150810483.2388.0106	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM TACAIMBO - PE	3.4.40.41	153	92.240 92.240
23201.150810483.2388.0107	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM LAGOA DO OURO - PE	3.4.40.41 3.4.40.41	100 153	92.240 34.387 57.853
23201.150810483.2388.0108	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM FEIRA NOVA - PE	3.4.40.41	100	138.360 138.360
23201.150810483.2388.0109	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM SIRINHAEM - PE	3.4.40.41	100	138.360 138.360
23201.150810483.2388.0110	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM RIO FORMOSO - PE	3.4.40.41 3.4.40.41	100 153	138.360 27.460 110.900
23201.150810483.2388.0112	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM GAMELEIRA - PE	3.4.40.41	153	92.240 92.240
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			184.480
23202.150810483.2593	APOIO A CRIANÇA CARENTE			184.480
	ATENDER INTEGRALMENTE A CRIANÇA ATE SEIS ANOS, NOS ASPECTOS DE ALIMENTAÇÃO, SAUDE, ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL, POSSIBILITANDO A MÃE DISPOR DE TEMPO PARA AUMENTAR A RENDA FAMILIAR.	3.4.40.41	153	184.480 184.480
23202.150810483.2593.0092	APOIO FINANCEIRO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE EM SÃO CAETANO - PE	3.4.40.41	153	184.480 184.480
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
			T O T A L	968.520

CREDITO ESPECIAL	ANEXO IV	SEGURIDADE
ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.365.807
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.315.807
36101.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	3.4.12.41	153	370.807 370.807
36101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	153	370.807 370.807
36101.130750483.2500	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	3.4.12.41	100	945.000 945.000
36101.130750483.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	100	945.000 945.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			50.000
36211.130750428.1096	INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS DE SAUDE FORTALECER A INFRAESTRUTURA FISICA DAS UNIDADES DE SAUDE (HOSPITAIS, UNIDADES MISTAS, CENTROS E POSTOS DE SAUDE, LABORATORIOS) EM TERMOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BUSCANDO-SE A MAIOR EFICACIA DOS SERVIÇOS.	4.5.90.51	250	50.000 50.000
36211.130750428.1096.0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	4.5.90.51	250	50.000 50.000
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.315.807
36901.130750428.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE NORMATIZAR E COORDENAR AS AÇÕES DO SISTEMA DE SAUDE EM SEUS DIFERENTES NIVEIS DE ATUAÇÃO, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DE SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL.	3.4.90.36	153	370.807 370.807
36901.130750428.2312.0004	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS/AIDS	3.4.90.36	153	370.807
36901.130750483.3031	PROJETO MINHA GENTE PARTICIPAR NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - CIACS	3.4.90.39	100	945.000 945.000
36901.130750483.3031.0001	CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - CIACS	3.4.90.39	100	945.000 945.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			60.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			60.000
38101.140800477.2591	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE EMPREGO SUBSIDIAR A DEFINIÇÃO DE POLITICAS NA AREA DE EMPREGO, APOIANDO E DIRECIONANDO A ATUAÇÃO DO SINE.	4.5.30.42	100	60.000 60.000
38101.140800477.2591.0001	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE EMPREGO	4.5.30.42	100	60.000 60.000
<b>T O T A L</b>				<b>1.425.807</b>

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.  
AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

*Handwritten signature*